

LEI Nº 967, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 350.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas Função: 26 Transporte Sub-função: 782 Transporte Rodoviário Programa: 02 Gestão Administrativo Projeto: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas. Produto: Unidade.
Exercício: 2018 R\$ 350.000,00
Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 02 Gestão Administrativo
Projeto: 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas.
Produto: Unidade.

Exercício: 2018 R\$ 350.000,00

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
PROJETO 1.152 Pavimentação Asfáltica em Trecho da Rua Belo Horizonte
ELEMENTOS: R\$ 350.000,00
4.5.90.52.00.00.00.01.0024

Total

R\$ 350.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de repasse financeiro pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na ordem de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT